



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 02A (dois A), da quadra nº 21 (vinte e um) do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 02 A (dois A), da quadra nº 21 (vinte e um), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 606,00 m² (seiscentos e seis metros quadrados), conforme requerimento do senhor JOSÉ CERVO FILHO protocolado nesta Prefeitura sob nº 190/83, de 05 de abril de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 02 A (dois A), com os seguintes limites e confrontações:

Com a Rua 14 de dezembro-	12 m
Com o lote nº 02	- 50 m
Com o lote nº 07	- 12 m
Com o lote nº 03	- 50 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de abril de 1983.


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 05 de abril de 1983


Delmar José Novaczyk

Aux. Tec. de Administração